

LEI MUNICIPAL Nº. 1.613/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Plano Plurianual 2010/2013, e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 1217 – Secretaria da Saúde- Aquisição de Veículo p/Saúde/Convênio RS, com valor de 200.000,00.

Art. 2º - Fica acrescentado no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 1218 – Secretaria da Agricultura- Redes de Água Santa Lúcia, Sutili e Banhara/Convênio RS, com valor de 231.000,00.

Art. 3º - Fica acrescentado no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 1219 - Secretaria de Agricultura – Redes de Água/Contrapartida, com valor de 15.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento